

Lei municipal nº 040/89
do Executivo municipal
aprovada em 18/04/89 - pessoas ordinárias

Joel D.T. Presidente desta Casa
de leis, faço saber que o ple-
nário aprovou e eu, no uso
de minhas atribuições legais
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica a Prefeitura municipal de Nova
Lima do Norte - MT., autorizada a
pagar aluguel do imóvel onde
está funcionando o posto do Bemat.

Artigo 2º - fica igualmente também a Prefei-
tura autorizada a pagar o soli-
cício de (02) dois quadros que pre-
stam serviços junto ao Banco.

Artigo 3º - o prazo para vigência da presente
lei, será por tempo indeterminado

→

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua promulgação.

Artigo 5º - Derogam-se as disposições em contra-
rio.

Câmara Municipal de Teriandá do Norte

JOEL PIT
PRESIDENTE

QU.
SS.

TNA do Norte - 18/04/89

Joel Pit
Presidente